



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 518/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Contratar Obra de Execução de Iluminação Pública com a Companhia Paranaense de Energia – Copel e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos desta lei, a contratar obra de execução de iluminação pública com a Companhia Paranaense de Energia – Copel.

§ 1º. – O valor correspondente da referida contratação será de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 2º. – O pagamento deste valor será realizado em 30 (trinta) parcelas mensais, sem reajuste, no encontro de contas IP.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício Odoval dos Santos, 12 de março de 2008.



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal